ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.129/2019
DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxilio Financeiro ao Sindicato Rural de Pedra Preta e dá outras providencias.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a CAMARA MUNICIPAL, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Conceder Auxilio Financeiro ao Sindicato Rural de Pedra Preta – Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 24.774.481/0001-50, estabelecido neste Município, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Artigo 2º - Os recursos ora concedidos serão utilizados para a cobertura de despesas com a 34ª EXPOPEDRA e 34ª FESTA DO PEÃO DE RODEIO realizada no mês de Setembro de 2019 no município de Pedra Preta.

Artigo 3º - O beneficiado desta Lei fica obrigado em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do repasse financeiro, a prestar contas dos recursos recebidos.

Parágrafo Único – A prestação de contas referida no *caput* deste artigo será composta de extrato bancário da movimentação financeira do recebimento do recurso e recibo ou nota fiscal de prestação de serviços com autenticação do recebedor do pagamento.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
001 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
13.392.0032.2217 – Auxílio Financeiro Festa do Rodeio.
457.3360450000 – Subvenção Econômicas R$ 75.000,00

TOTAL **R$ 75.000,00**

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

Juvenal Pereira Brito
Prefeito

Hernane Carneiro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa
Portaria nº 002/2019